



PROCESSO N° 698/17

PROTOCOLO N° 13.424.106-3

PARECER CEE/CEMEP N° 467/17

APROVADO EM 15/08/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO RUI BARBOSA –  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: AGUDOS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 951/17 – Sued/Seed, de 08/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 26/11/14, de interesse do Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, do município de Agudos do Sul, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Rui Barbosa, n° 11, município de Agudos do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 4359/14, de 18/08/14, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 22/08/14 a 22/08/19.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1200/87, de 25/03/87, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial n° 3825/95, de 04/10/95. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 4775/10, de 27/10/10, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/09 a 31/12/13.

A direção, à fl. 160, justificou o atraso na solicitação do ato oficial:

(...) justifico que o atraso na tramitação do processo... se deve ao fato de que na época foi exigido laudo do Corpo de Bombeiros e embora este colégio tenha solicitado a vistoria, essas não aconteceram. A partir disso, foi necessária a implantação e regularização da Brigada Escolar, bem como a participação de seus membros nas etapas do curso online e presencial.



PROCESSO N° 698/17

## 1.2 Organização Curricular

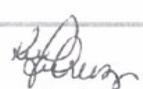
### Matriz Curricular (fl. 150)

Município : AGUDOS DO SUL  
Estabelecimento : RUI BARBOSA, C E C-EF M  
Período Letivo : 2016-1  
Curso : ENSINO MEDIO (9)  
Turno : Noite  
Código Matriz : 863018

N°	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Seriações			Grupo Disciplina	O (*)
			1	2	3		
1	ARTE	BNC	2	2	0		S
2	BIOLOGIA	BNC	2	2	2		S
3	EDUCACAO FISICA	BNC	2	2	2		S
4	FILOSOFIA	BNC	2	2	2		S
5	FISICA	BNC	2	2	2		S
6	GEOGRAFIA	BNC	2	2	2		S
7	HISTORIA	BNC	2	2	2		S
8	LINGUA PORTUGUESA	BNC	2	3	4		S
9	MATEMATICA	BNC	3	2	3		S
10	QUIMICA	BNC	2	2	2		S
11	SOCIOLOGIA	BNC	2	2	2		S
12	L.E.M.-ESPANHOL	PD	4	4	4	Língua Estrangeira Moderna	S
13	L.E.M.-INGLES	PD	2	2	2		S
Total C.H. Semanal			29	29	29		

(\*) Indicativo de Obrigatoriedade

  
Maurício Ferraz da Costa  
Chefe de NRE AMSUL  
Decreto nº 1916/15

  
Geila Fagundes da Cruz  
Diretora  
Res. 741/2016



PROCESSO N° 698/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 149)

SÉRIE	MATRÍCULAS							DESISTENTES							TRANSFERIDOS						
	ANO							ANO							ANO						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1ª	171	120	130	121	135	146	145	22	02	15	07	05	10	19	11	05	02	03	04	05	04
2ª	120	100	101	103	106	141	118	11	08	08	01	00	15	23	07	02	02	04	04	04	04
3ª	118	103	92	96	96	118	110	09	05	04	04	00	12	05	03	03	01	02	00	11	04

REPROVADOS							CONCLUINTE						
ANO							ANO						
2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
25	02	00	00	02	19	11	111	111	113	111	124	112	107
08	00	00	00	12	06	08	56	90	91	98	90	116	83
02	00	00	00	07	02	00	104	95	87	90	89	93	101

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 139)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 688/16, de 21/11/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Ivone Chenchuk, licenciada em Letras; Rosi Mara Marenda, licenciada em Geografia; e Michely T. Busatta, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 22/11/16, favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

- (...) o prédio da instituição possui dois blocos, ambos edificadas em alvenaria ... tem boa iluminação, espaços bem ventilados e ampla área de circulação.
- (...) **Laboratório de Informática:** possui 20 computadores... 40 cadeiras, 10 mesas... e 01 tela interativa.
- (...) **Biblioteca...** Dispõe de diversas mesas e cadeiras para leitura... o acervo fica disposto em prateleiras de aço...
- (...) **Laboratório de Ciências, Química e Biologia...** conta com um pequeno laboratório, improvisado em uma das salas do Colégio. Possui 02 microscópios, mesas e os materiais básicos para realizar experiências.
- (...) não possui refeitório, 12 mesas para refeitório ficam dispostas no pátio coberto.
- (...) conta com uma **quadra coberta** externa... Possui também uma quadra descoberta dentro do pátio escolar. Dependendo da atividade a ser desenvolvida é utilizado o Ginásio de Esportes Municipal ou ainda o Estádio Municipal de Futebol.
- (...) **Acessibilidade:** O Colégio conta com rampas de acesso, banheiro e bebedouro adaptado...
- (...) o **Certificado de Conformidade** foi solicitado através do protocolo nº 14.259.691-1, que está em trâmite...
- (...) **Licença Sanitária...** com validade até 05/04/17.

Consta, à fl. 147, **relação de docentes** com habilitação específica, de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso.



PROCESSO N° 698/17

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, pelo Termo de Responsabilidade emitido em 22/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 152).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 156)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 975/17, de 06/05/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, do município de Agudos do Sul.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, com biblioteca e acervo bibliográfico satisfatório, laboratório de Informática com acesso à Internet e recursos humanos habilitados que atendem à Proposta Pedagógica do Curso, no entanto, o laboratório de Física, Química e Biologia está instalado em local improvisado, em uma das salas do Colégio e não possui refeitório.

A direção informou que já foi solicitada a construção de um novo laboratório de Química, Física e Biologia pelo protocolado nº 10.935.478-3, de 05/04/11. Em consulta ao Protocolo Geral do Estado verificou-se que a última notificação a respeito da solicitação de construção foi efetivada em 2013.

O NRE da Área Metropolitana Sul, em 11/07/17, ratificou em relatório complementar que o laboratório de Química, Física e Biologia encontra-se instalado em uma das salas do Colégio e possui equipamentos básicos para a realização das aulas práticas. O Setor de Obras do NRE informou que a escola foi incluída no Programa Escola 1000. (fl.163)

A instituição de ensino encaminhou cópia do Certificado de Conformidade, com data de 15/05/17, e cópia do Laudo da Vigilância Sanitária, atualizado, com data de vistoria de 30/03/17, para o exercício de 2017.

Em referência ao atraso no pedido de renovação do reconhecimento do curso, a direção justifica que o fato ocorreu por não dispor, à época, da documentação escolar exigida para a tramitação do processo.



PROCESSO N° 698/17

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, do município de Agudos do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/14 a 31/12/18, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Adverte-se a mantenedora e a instituição de ensino que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações deste Conselho que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à obtenção de espaço específico para o laboratório de Física, Química e Biologia e para o refeitório.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação as normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Relatora

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE